



A T A DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
Processo Nº 008/2020 - Edital Nº 008/2020 - Pregão Presencial Nº 008/2020

Às **09:00** horas do dia **13.02.2020**, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, localizada na Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas nº 235, Centro, nesta cidade, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída pelos seguintes membros: **Pregoeiro: Danilo Liparini Moraes e sua Equipe de Apoio, José Henrique Junqueira Apolinário e Luiz Antônio Ferreira, mais a presença de Renato Geraldo Pereira de Souza, Representante por Procuração da empresa Nipônica Comércio de Veículos Ltda**, a fim de proceder o julgamento do **Processo Nº 008/2020 - Edital Nº 008/2020 - Pregão Presencial Nº 008/2020, constituindo objeto do presente Pregão Presencial a aquisição de um veículo leve, zero quilômetro, ano/modelo 2020/2020 ou superior, motor 1.8 ou superior, para uso do Gabinete do Prefeito do Município de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I**. Cópia do Resumo do Edital foi afixada no saguão desta Prefeitura para conhecimento público, em conformidade com a Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e o edital e anexos, disponibilizados no site: ibituirademinas.mg.gov.br, em conformidade com Art. 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Medida Provisória nº 896/2019, de 06.09.2019, conforme comprovante anexo ao processo. Em seguida, iniciando os trabalhos, procedeu-se o recebimento do(s) envelope(s) Proposta(s) e Documentação de Habilitação, do(s) seguinte(s) licitante(s): **Nipônica Comércio de Veículos Ltda, com sede à Av. Princesa do Sul, 2.600 – Jardim Ribeiro, cep: 37068-002, em VARGINHA, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ Nº 07.215.045/0001-22**. Na seqüência, procedeu abertura do(s) envelope(s) referente(s) a(s) proposta(s) escrita(s), em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2005. Portanto, em prosseguimento, o Pregoeiro procedeu a classificação em conformidade com o Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, de acordo com o ANEXO I À ATA-PLANILHA DE LANCES, parte integrante desta Ata. Em seguida, deu abertura na fase de lances. Na seqüência, após todos os procedimentos e análises, o Pregoeiro procedeu-se a classificação final, também de acordo com o ANEXO I À ATA-PLANILHA DE LANCES, **em um total geral de R\$112.000,00**. Dando prosseguimento, o Pregoeiro procedeu a abertura da documentação de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), sendo que após as conferências, verificou-se que a empresa classificada apresentou a documentação de habilitação, em conformidade com o solicitado no edital, sendo habilitada. Na seqüência, o Pregoeiro determinou à Equipe de Apoio que fosse lavrada a ata. Após, foi lida e discutida, sendo aprovada e assinada pelos presentes, fixada no Saguão da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003 e envio de cópias via e-mail ao licitante participante, bem como o envio ao Senhor Prefeito Municipal, para as demais providências necessárias.

Danilo Liparini Moraes
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

José Henrique Junqueira Apolinário

Luiz Antônio Ferreira

Renato Geraldo Pereira de Souza
Representante por Procuração da empresa Nipônica Comércio de Veículos Ltda